

## EDITAL 016/2021 - PPGH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 047-2020 INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM *HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS*, ANO LETIVO 2021.

A Coordenação Especial do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução nº 145/2019 - CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História do Campus de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

Considerando a Resolução nº 98/2005-COU, que aprovou a criação do Curso de Mestrado em História;

Considerando o APCN 1836, de 15 de setembro de 2005, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em História, com Área de Concentração em: História, Poder e Práticas Sociais, Mestrado, bem como a homologação através da Portaria Ministerial —MEC n'.077, de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012;

Considerando os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) para a área 40- História da CAPES, que incentivam a existência de uma política de Cotas e Ações Afirmativas pelos PPGs;

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **Onde se Lê:**

**4.2. 2ª Etapa: Entrevista**, de caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro), a ser realizada conforme consta no “Título VI – Do Cronograma”.

#### **Leia-se:**

**4.2. 2ª Etapa: Entrevista** de caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro), a ser realizada conforme consta no “Título VI – Do Cronograma”.

**4.2.1.** A entrevista será realizada **remotamente** através de endereço eletrônico que será divulgado em edital. É responsabilidade do/a candidato/a acessar a rede remota para realizar entrevista, com microfone e câmera habilitados.

#### **Onde se lê**

1.4. [ppgh\\_unioeste@hotmail.com.br](mailto:ppgh_unioeste@hotmail.com.br)

**Leia-se** [ppgh\\_unioeste@hotmail.com](mailto:ppgh_unioeste@hotmail.com)

**Onde se lê:** (ver título II, “Da Documentação”)

**Leia-se:** ver título III, Da Documentação

**Onde se lê:**

3.3. documentação exigida no item 2.1

**Leia-se:**

Documentação exigida no item 3.1

**Publique-se**

Marechal Cândido Rondon, 20 de abril 2021.



Profa. Dra. Carla Luciana Souza da Silva  
Coordenadora Especial do Programa de  
Pós-Graduação em História  
Portaria nº 4104/2020-GRE